



SEMANTIX, INC.

---



# Política Anticorrupção e Antissuborno

Aprovada em 03 agosto de 2022



**Semantix**<sup>®</sup>  
All about data

This message contains information which may be confidential, proprietary, privileged, or otherwise protected by law from disclosure or use by a third party. If you have received this document/email by mistake, please delete it from your system immediately and notify the sender.

# ÍNDICE

## 1. OBJETIVO

## 2. ESCOPO

## 3. PRINCIPAIS CONCEITOS

## 4. DIRETRIZES

4.1 Proibição Prática de Suborno

4.2 Proibição de Pagamentos “de Suborno” ou “Facilitadores”

4.3 Proibição de Suborno "Privado" ou Comercial

4.4 Chantagem, Extorsão e Solicitação

4.5 Saúde e Segurança dos Funcionários

4.6 Doações e Patrocínios Benéficos

4.7 Contribuições Políticas

4.8 Presentes, Refeições, Entretenimento e Viagens

4.8.1 Presentes, refeições, entretenimento e viagens para Autoridades do Governo e órgãos públicos

4.9 O Relacionamento com Entidades Públicas

4.9.1 Interação com Autoridades do Governo e órgãos públicos

4.9.2 Contratar uma Autoridade do Governo atual ou antigo

4.9.3 Participação em licitações públicas

4.10 Contratação de Terceiros

4.11 Obtenção de Licenças, Autorizações, Alvarás e Certificados

4.12 Fusões e Aquisições

4.13 Livros e Registros Adequados

## 5. CANAL DE ÉTICA: DEVER DE DENUNCIAR

## 6. INVESTIGAÇÕES

## 7. DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE E TREINAMENTO

## 8. VIOLAÇÕES DA POLÍTICA E MEDIDAS DISCIPLINARES

## 9. DEVERES E RESPONSABILIDADES

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

## APÊNDICE A

# 1) OBJETIVO

A SEMANTIX, INC. (a “Empresa” ou “SEMANTIX”) está comprometida com o cumprimento das leis e com os mais altos padrões de conduta ética em todos os aspectos de seus negócios. Como uma empresa global, enfrentamos desafios e responsabilidades adicionais, incluindo o cumprimento de todas as leis, regulamentos e responsabilidades sociais aplicáveis nas muitas jurisdições em que operamos.

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno (esta “Política”) reitera nosso compromisso com a integridade: A SEMANTIX proíbe rigorosamente todas as formas de corrupção e suborno e tomará medidas para garantir que a corrupção e o suborno não ocorram em suas atividades comerciais.

A SEMANTIX exige o cumprimento integral de todas as leis anticorrupção aplicáveis por todos os funcionários, diretores e representantes da SEMANTIX. As violações dessas leis podem resultar em multas para a Empresa, multas e/ou prisão de funcionários, diretores ou conselheiros e ações disciplinares (incluindo a rescisão do vínculo empregatício).

# 2) ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os funcionários da SEMANTIX, incluindo diretores, conselheiros, funcionários, estagiários, aprendizes e trabalhadores terceirizados, bem como todas as subsidiárias, agentes, fornecedores, consultores, associados comerciais e qualquer pessoa que atue em nome da Empresa, incluindo contratados independentes.

Esta Política não cobre todos os cenários possíveis. Conseqüentemente, a SEMANTIX espera que seus funcionários estejam atentos e cuidadosos no desempenho de suas atividades profissionais. A observância desta política é obrigatória, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das diretrizes aqui contidas.

### 3) PRINCIPAIS CONCEITOS

- **Administração Pública (nacionais ou estrangeiros):**

São órgãos e entidades que gerenciam e administram negócios ou serviços públicos, por meio de servidores públicos (ou seja, Funcionários Públicos), nas esferas federal, estadual e municipal, denominados autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, organização pública e demais entidades controladas direta ou indiretamente por entidades governamentais.

As empresas de propriedade total ou parcial do governo também são consideradas parte da “Administração Pública” para os fins desta Política.



## ● **Autoridade do Governo**

Esta Política aplica-se sempre que algo de valor possa ser transferido para uma “Autoridade do Governo.” De acordo com esta Política, o termo Autoridade do Governo é definida de forma muito ampla e inclui:

- Qualquer diretor ou funcionário de uma organização internacional pública (por exemplo, o Banco Mundial, as Nações Unidas);
- Qualquer pessoa que atue em uma capacidade oficial para um governo, agência governamental ou empresa estatal (por exemplo, alguém que recebeu autoridade de uma entidade governamental para desempenhar responsabilidades oficiais); e
- Qualquer partido político, autoridade de um partido político, e qualquer candidato a cargo político.

Para os fins desta Política, o termo Autoridade do Governo também inclui familiares imediatos (cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos) e familiares intermediários (sogro, sogra, cunhado, cunhada, genro e nora) das pessoas listadas acima.

Se você tiver alguma dúvida sobre se um indivíduo é uma Autoridade do Governo de acordo com nossa Política, entre em contato com o Departamento de Compliance.

## ● **Suborno**

Suborno é a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de "qualquer coisa de valor", direta ou indiretamente, a alguém para obter ou reter negócios ou para garantir uma vantagem indevida. Isso também inclui propinas. É importante enfatizar que uma mera “oferta” pode ser considerada um suborno.

## • **Corrupção:**

A corrupção é (a) uma conduta desonesta ou fraudulenta por parte de quem está no poder, normalmente envolvendo suborno, (b) todo e qualquer ato realizado com o objetivo de beneficiar ou utilizar SEMANTIX como meio de incorrer em atividades criminosas relacionadas com a administração pública, recursos públicos, ou suborno.

## **4) DIRETRIZES**

Todas as atividades comerciais da SEMANTIX devem ser realizadas de acordo com as leis e regulamentos das jurisdições em que a Empresa desenvolve suas atividades, incluindo, mas não se limitando a: Lei Brasileira nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022, e a Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos EUA, 1977 (“FCPA”), Lei Federal do Trabalho do México, Lei Geral do Sistema Nacional Anticorrupção, e Lei Geral de Responsabilidade Administrativa. As atividades da SEMANTIX, devem também levar em consideração as melhores práticas de governança em medidas anticorrupção, como, por exemplo, as diretrizes divulgadas pela Controladoria Geral da União (CGU) ou pela Comissão Coordenadora do Sistema Nacional Anticorrupção do México e pelo Gabinete Superior de Auditoria, bem como as diretrizes internacionais, como as promulgadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (“UNCAC”) e a Lei Antissuborno do Reino Unido, 2010.

A Empresa e seus diretores, conselheiros, funcionários ou agentes não poderão, por exemplo, oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor a um Funcionário do Governo ou qualquer outra pessoa física ou jurídica (quer seja um cliente, fabricante ou fornecedor, incluindo seus respectivos funcionários) com o objetivo de influenciá-los no desempenho de suas funções oficiais, a fim de obter ou manter negócios para a SEMANTIX; obter uma vantagem indevida sobre os concorrentes; induzir tais pessoas a desempenhar sua função de forma inadequada ou indevida; ou influenciá-los em suas decisões. Isso inclui pagamentos indiretos em que qualquer coisa de valor é dada a terceiros com o conhecimento ou razão para saber que toda ou parte dela será oferecida, dada ou prometida, direta ou indiretamente, para tais fins ilícitos.

**Da mesma forma, nenhum funcionário poderá solicitar ou aceitar dinheiro, bens de valor ou oportunidades de negócios destinadas a influenciar sua tomada de decisão.**

As leis anticorrupção e esta Política também exigem que a SEMANTIX mantenha livros e registros precisos, bem como estabeleça e mantenha controles internos para contabilizar todos os bens. Como resultado, um pagamento em nome da SEMANTIX só será aprovado, sempre que necessário, com base na documentação adequada, e deve ser precedido de informações adequadas quanto à sua natureza, necessidade, finalidade e destino, e deve sempre ter respaldo legal ou contratual. Todas as transações devem ser executadas de acordo com as devidas aprovações e autoridades de assinatura.

Os pagamentos não devem ser feitos com a intenção ou entendimento de que qualquer parte do pagamento será usada para qualquer outra finalidade que não a descrita nos documentos comprobatórios. Estas diretrizes também se aplicam a quaisquer pagamentos ou créditos recebidos pela SEMANTIX.

Além de corrupção e suborno, a SEMANTIX também proíbe quaisquer atos lesivos à Administração Pública (nacional ou estrangeira), inclusive para:

- A. Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, uma combinação de, ou qualquer outra forma, o caráter competitivo de um processo de licitação pública;
- A. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- A. Afastar ou procurar afastar um licitante de forma fraudulenta ou oferecendo uma vantagem indevida;
- A. Fraude em licitações públicas, contratos públicos ou qualquer ato relacionado;
- A. Formar, de forma fraudulenta ou ilegal, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



F. Obter vantagem ou benefício indevido, de forma fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública de forma não autorizada por lei, no ato licitatório público, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

G. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com a Administração Pública; ou

H. Impedir qualquer atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou profissionais públicos.

Em caso de envolvimento em casos de corrupção ou suborno, além de medidas punitivas e eventuais multas (por exemplo, multa de 20% (vinte por cento) do faturamento bruto da empresa no último exercício social anterior ao início do processo administrativo), a empresa poderá ter sua imagem e reputação seriamente prejudicadas e podem ser desqualificados de participar em futuros processos de licitação.

Assim, todos os funcionários têm o dever de comunicar imediatamente qualquer indício, por menor que seja, de corrupção, suborno ou atos lesivos à Administração Pública, bem como qualquer outra conduta ilegal, antiética ou imprópria que tenha ocorrido no âmbito das atividades da SEMANTIX, ao Compliance Officer da Empresa.

## 4.1) Proibição Prática de Suborno

A Empresa proíbe rigorosamente o envolvimento ou a tolerância de suborno ou qualquer outra forma de corrupção.



Esta Política proíbe rigorosamente a Empresa e seus diretores, conselheiros, funcionários e agentes, de dar, prometer dar, oferecer dar ou autorizar a doação de dinheiro ou qualquer coisa de valor a Autoridades do Governo, a fim de influenciar atos oficiais ou decisões dessa pessoa ou entidade, para garantir qualquer vantagem indevida, ou para obter ou reter negócios. Esta Política também proíbe pagamentos indevidos a qualquer pessoa, sabendo que todo ou parte do pagamento será oferecido, dado ou prometido a uma Autoridade do Governo.

Além disso, esta Política proíbe a transmissão de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente. Assim, a Política proíbe transmitir de forma corrupta uma coisa de valor a uma Autoridade do Governo por meio de revendedores, agentes, contratados, intermediários ou outros terceiros. Os benefícios a familiares de Autoridades do Governo são igualmente proibidos. Também não há exceção se a Autoridade do Governo exigir ou sugerir o pagamento.

## **4.2) Proibição de Pagamentos “de Suborno” ou “Facilitadores”**

A SEMANTIX proíbe pagamentos oferecidos a Autoridades do Governo em troca de obter ou acelerar processos de rotina e procedimentos burocráticos de qualquer tipo.

## **4.3) Proibição de Suborno "Privado" ou Comercial**

Esta Política proíbe estritamente oferecer, prometer, autorizar o pagamento ou pagar dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a uma pessoa física ou jurídica com a intenção de induzir essa pessoa ou empresa a desempenhar indevidamente uma função ou atividade relevante (como seu trabalho) ou recompensar uma pessoa ou empresa por ter desempenhado indevidamente uma função ou atividade relevante. Esta Política proíbe uma oferta ou promessa de suborno, mesmo que a pessoa física ou jurídica rejeite a oferta ou não produza o resultado desejado.

**Os funcionários da empresa estão proibidos de usar seus cargos na SEMANTIX para solicitar, exigir, aceitar, obter ou receber vantagens prometidas. Às vezes, eles são chamados de “propina”.**

## **4.4) Chantagem, Extorsão e Solicitação**

Pagamentos indevidos são proibidos por esta Política, mesmo que sejam iniciados pela Autoridade do Governo, inclusive em circunstâncias em que a Autoridade do Governo faz uma ameaça ou tenta chantagear a Empresa. Todos os funcionários devem relatar ao Compliance Officer quaisquer situações em que eles ou a Empresa estejam sendo chantageados ou ameaçados a fazer pagamentos. Nenhum funcionário deve fazer pagamentos ou entrar em negociações ou insinuar que deve cooperar com os perpetradores. Todos esses assuntos serão tratados em sigilo pela Empresa e o funcionário é obrigado a ser honesto e claro se confrontado com tais circunstâncias.

## **4.5) Saúde e Segurança dos Funcionários**

Esta Política proíbe o pagamento, mesmo que tenha sido solicitado ou exigido por uma Autoridade do Governo ou a Autoridade do Governo tenha ameaçado uma ação adversa contra a Empresa, a menos que um pagamento seja feito.

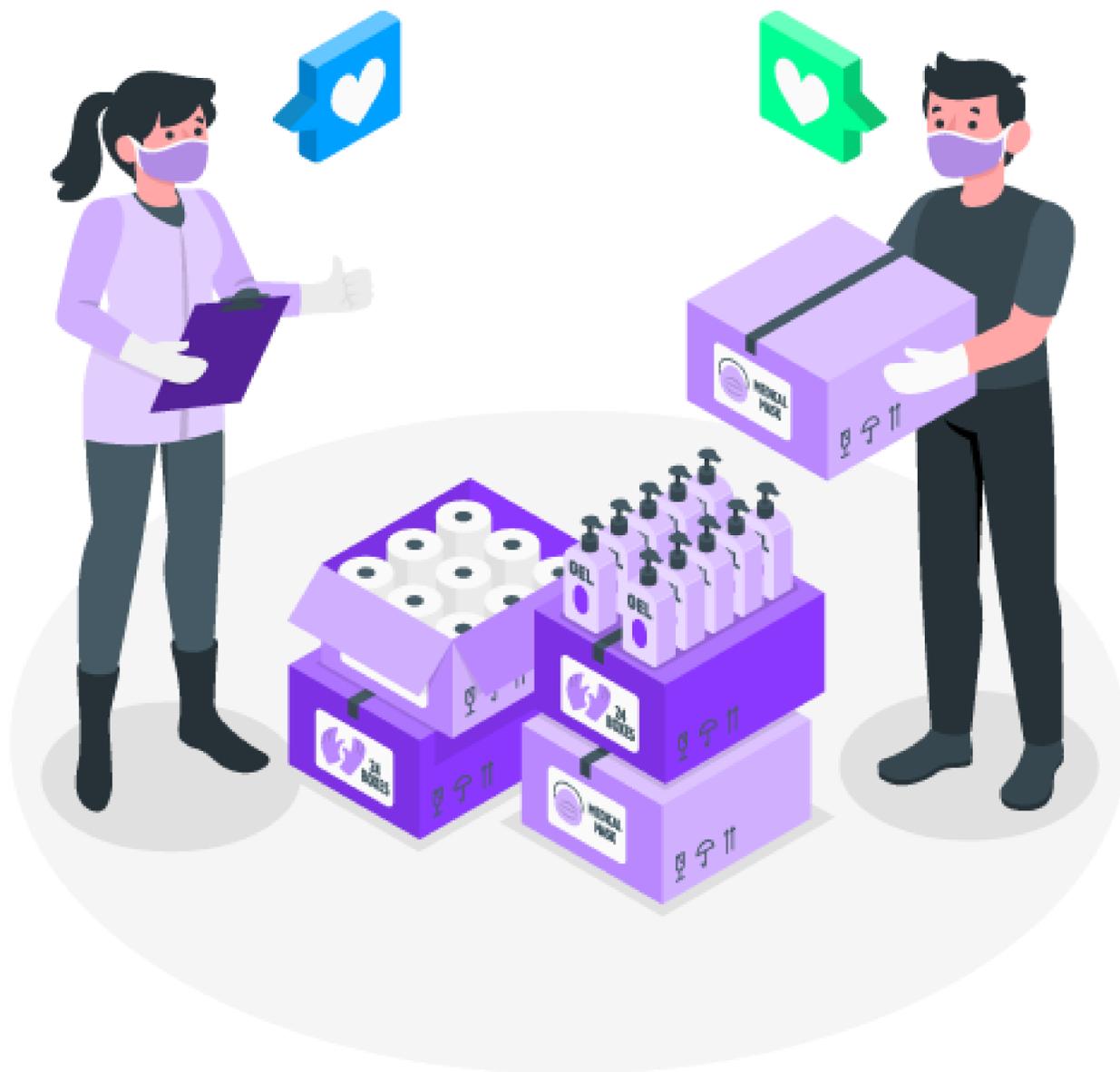
Se um pagamento for feito para proteger a saúde e a segurança de um indivíduo, ele deve ser imediatamente relatado ao Compliance Officer e deve ser registrado com precisão nos livros e registros da Empresa para refletir o valor e a finalidade do pagamento. Se possível, o contato deve ser feito com o Compliance Officer antes de tal pagamento ser feito. Se a consulta prévia não for viável, o fato do pagamento e as circunstâncias devem ser relatados ao Compliance Officer imediatamente após o fato.

## **4.6) Doações e Patrocínios Benéficos**

Doações benéficas podem levantar questões anticorrupção e implicar leis anticorrupção, especialmente quando uma doação é para uma instituição benéfica à qual uma Autoridade do Governo está associada. As doações devem ser feitas apenas para instituições benéficas registradas e bem respeitadas e nunca devem ser feitas para obter ou manter uma vantagem comercial.

A SEMANTIX exige que a entidade benéfica preste contas do bom uso da doação, comprovando que os valores doados foram utilizados para o fim ético e legal pretendido. Terceiros são rigorosamente proibidos de fazer doações em nome ou em referência da SEMANTIX.

Independentemente do valor envolvido, quaisquer doações devem ser previamente aprovadas pelo Compliance Officer, registradas com precisão, de forma clara e transparente, e reportadas ao Departamento de Compliance da SEMANTIX.



Patrocínios são contribuições em dinheiro ou em espécie para um evento organizado por terceiros em troca da oportunidade de anunciar. Com o objetivo de promover a divulgação pública de sua marca e fortalecer a comunicação com clientes, fornecedores e o público, a SEMANTIX poderá patrocinar pessoas, entidades e projetos mediante aprovação de seu Compliance Officer. Todas as contribuições de patrocínio devem ser transparentes, de acordo com um acordo escrito, para fins comerciais legítimos e proporcionais à consideração oferecida pelo anfitrião do evento.

Os patrocínios envolvendo Autoridades do Governo também exigirão aprovação prévia por escrito do Compliance Officer, além da aprovação do Diretor Financeiro da SEMANTIX.

A SEMANTIX não fará doações ou patrocínios a pessoas físicas ou em espécie, a menos que aprovado previamente e por escrito pelo Diretor Financeiro em conjunto com o CEO e que seja expressamente autorizado pelo Departamento de Compliance.

## **Doações e patrocínios são proibidos:**

A. Para efeitos de obtenção de vantagem indevida ou pagamento de facilitação;

A. Aos partidos políticos, candidatos ou pré-candidatos a cargos públicos (consultar, por exemplo, as Leis brasileiras nº 9.504/97 e nº 9.096/95);

A. Às entidades que tenham associações com autoridades públicas, seus familiares ou seus assessores;

A. Às entidades de qualquer natureza ligadas a partidos políticos ou pessoas que tenham exercido cargos públicos (tais como ex-presidentes, ex-governadores, ex-prefeitos);

A. A pessoa jurídica que tenha, entre seus sócios e administradores, parentes de funcionários ou ex-funcionários da SEMANTIX;

A. Aos projetos de má reputação ou de falta de integridade, exploração de menores, trabalho degradante ou escravo, ou ameaça à ordem pública, que possam conduzir a uma ordem judicial ou prejudicar a imagem da SEMANTIX;

A. Às iniciativas que possam estar associadas a qualquer risco à vida ou ao ambiente;

A. Aos projetos de promoção pessoal de quaisquer Autoridades do Governo;

A. Para eventos culturais que expressem transgressão, restrição ou preconceito contra grupos minoritários;

A. Para eventos que poluem o meio ambiente ou afetem a fauna e a flora;

K. Para eventos contrários à proteção dos animais, como caça e pesca predatórias;

L. Para eventos que promovam jogos de azar (por exemplo, pôquer, bingo, loterias, etc.); ou

M. Para iniciativas que tenham temas polêmicos e envolvam algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero.

As Doações e patrocínios devem ser objeto de due diligence junto à pessoa/entidade beneficiária e seus parceiros, se for o caso, dos parceiros e acionistas, por meio da consulta de notícias relevantes na internet, ações judiciais movidas contra a pessoa/entidade beneficiária e registros relevantes. Isto pode incluir, por exemplo:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; e
- Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- Registro Público de Propriedade e Comércio do México;

- Registro de Contribuinte Federal do México (RFC);
- Registro do Empregador no Instituto Mexicano de Segurança Social (IMSS) ou no Instituto Nacional de Habitação dos Trabalhadores do México (INFONAVIT);
- Registro Federal de Organizações Civis do México;
- Registro de autorização para receber doações dedutíveis do imposto sobre o rendimento emitido pelo Serviço de Administração Fiscal do México (SAT);
- Registro Nacional de Investimentos Estrangeiros do México (RNIE);
- Portal das Empresas Mercantis do México (PSM);
- Registro Público do Ministério do Trabalho do México (Secretaría del Trabajo y Previsión Social);
- Registros Federais ou Estaduais de empresas e/ou indivíduos que tenham sido contestados e sancionados no México ou noutra lugar;
- Registros Federais ou Estaduais de Procedimentos Sancionatórios Administrativos no México;
- Diretório de Concorrentes, Fornecedores e Contratantes Sancionados impedidos de apresentar propostas ou celebrar contratos com agências e entidades da Administração Pública Federal Mexicana, bem como com governos estaduais quando utilizam recursos federais no México;
- Listas de contribuintes que se presume terem operações inexistentes, tal como estabelecidos no artigo 69º-B do Código Fiscal Federal do México; e
- Outros registros oficiais ou listas que incluam informações sobre indivíduos ou empresas com antecedentes de suborno, corrupção, ou outros atos impróprios, ilegais, ou antiéticos.

## 4.7) Contribuições Políticas

É política da Empresa cumprir integralmente todas as leis, regras e regulamentos locais, estaduais, federais, estrangeiros e outros aplicáveis em relação a contribuições políticas. A SEMANTIX não faz qualquer contribuição ou doação a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos, incluindo contribuições em espécie, fornecimento de meios de transporte para candidatos ou espaços de reunião para campanhas eleitorais.

É vedado qualquer tipo de contribuição ou doação a partidos políticos, campanhas políticas, e/ou candidatos a cargos públicos em nome da SEMANTIX. Não obstante, a SEMANTIX respeita a participação dos funcionários em atividades políticas, desde que sejam sempre rigorosamente pessoais, fora do horário de trabalho e em conformidade com o Código de Ética e Conduta Empresarial da SEMANTIX.

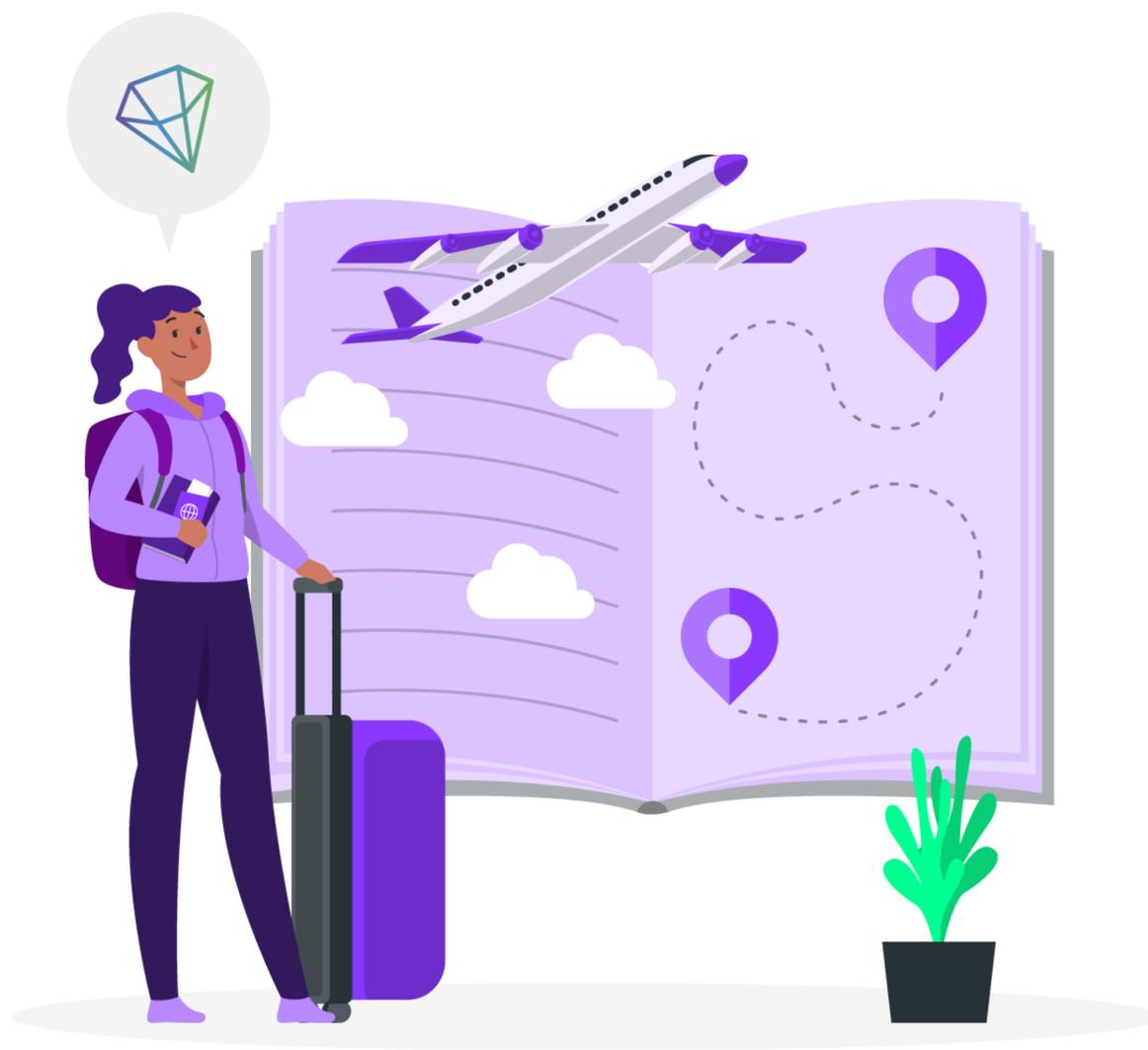
## 4.8) Presentes, Refeições, Entretenimento e Viagens

Considerando que a prática de dar e receber presentes, entretenimento e viagens entre empresas e clientes, embora legítima e habitual, pode ser interpretada como forma imprópria de influenciar decisões corporativas, a SEMANTIX estabeleceu as regras seguintes: possibilidade:



- a) Viagens, refeições, entretenimento e presentes são “coisas de valor” de acordo com esta Política e nunca podem ser fornecidos com a finalidade de obter ou manter negócios indevidamente ou garantir qualquer vantagem indevida
- b) As leis e políticas aplicáveis da SEMANTIX e do destinatário devem ser observadas
- c) A SEMANTIX poderá oferecer presentes, brindes e entretenimento de acordo com valores deliberados internamente para ações de marketing e promoção da marca da Empresa. A oferta deve ser feita em nome da SEMANTIX e não do funcionário que faz a oferta. Em geral, brindes e presentes devem ter preferencialmente o logotipo da SEMANTIX e ser oferecidos a um grupo de clientes, fornecedores e parceiros de negócios, e não individualmente
- d) Os itens individuais recebidos pelos funcionários da SEMANTIX como brinde não devem ultrapassar R\$ 300,00 (trezentos reais) ou o equivalente em moeda utilizada em outro país, e não devem ser recebidos de forma recorrente
- e) Devem ser oferecidos ou recebidos sem qualquer expectativa de reciprocidade ou favores em troca
- f) O presente ou entretenimento deve ser adequado, considerando a posição do destinatário
- g) Refeições luxuosas, viagens e entretenimento extravagantes e presentes em dinheiro, incluindo cartões de presente, são proibidos

Em termos de hospitalidade, a SEMANTIX pode aceitar convites de viagem e/ou pagar despesas de viagem de pessoas com quem tenha ou possa ter uma relação comercial, mas apenas em relação à demonstração de boa-fé dos produtos e serviços da SEMANTIX. As despesas de viagem incluirão apenas custos razoáveis de transporte, hospedagem e refeições de valor moderado. São proibidos os pagamentos de quaisquer despesas associadas a escalas ou viagens paralelas que não tenham um objetivo comercial direto. Da mesma forma, pagamentos em dinheiro ou diárias em dinheiro são proibidos. A SEMANTIX também não aceitará pagamento nem pagará as despesas de parentes ou amigos dos beneficiários da viagem.



As despesas de transporte e hospedagem relativas a viagens pagas pela SEMANTIX devem ser previamente autorizadas pelo Diretor Financeiro e devem ser comunicadas ao Departamento de Compliance, salvo se relacionadas à celebração de contrato e tais despesas estiverem expressamente previstas no contrato.

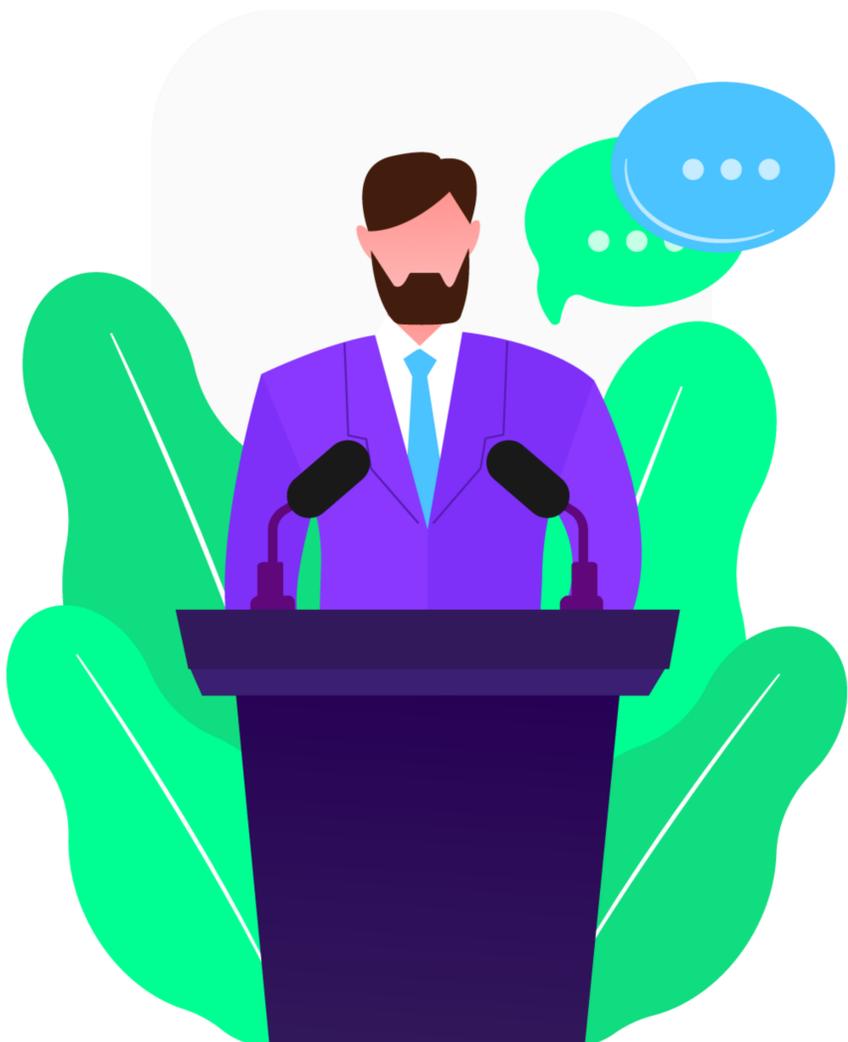
Qualquer presente, entretenimento ou hospitalidade recebido por um funcionário deve ser relatado ao Departamento de Compliance, mesmo que esteja dentro do valor autorizado. No caso de receber um presente ou entretenimento que exceda o valor aqui estipulado, ele deve ser devolvido, com um reconhecimento e explicação desta Política e suas diretrizes. Caso os costumes locais impeçam a cobrança do presente acima do valor aqui estabelecido, ele deverá ser sorteado pelo Departamento de Compliance entre os funcionários da SEMANTIX.

É obrigatório que os registros contábeis de presentes, entretenimento e hospitalidade oferecidos sejam registrados com precisão e que os registros indiquem os destinatários, itens e valores gastos.

#### **4.8.1) Presentes, refeições, entretenimento e viagens para Autoridades do Governo e órgãos públicos**

Além das regras acima, quaisquer presentes ou hospitalidade oferecidos pela SEMANTIX a Autoridades do Governo devem cumprir as regras da entidade à qual o funcionário está relacionado, e devem ser aprovados previamente pelo Compliance Officer, pelo Diretor Presidente e pelo Comitê de Ética da SEMANTIX.

São permitidos brindes de até R\$ 100,00 (cem reais) ou outra moeda utilizada em outro país. Presentes para Funcionários do Governo só devem ser dados como gestos de boa vontade e nunca devem ser fornecidos com a finalidade de obter ou manter negócios ou garantir qualquer vantagem/benefício impróprio/indevido. De acordo com esta Política, quaisquer itens fornecidos a Autoridades do Governo geralmente devem ser limitados a presentes de logotipo (por exemplo, chapéus, camisetas, canetas), e todos os esforços devem ser feitos para garantir que o valor simbólico do presente ultrapasse seu valor monetário. Note -se, contudo, que os funcionários do Governo no México estão proibidos de aceitar qualquer compensação, benefícios, presentes ou artigos de valor, em conformidade com a Seção II do Artigo 7º da Lei Geral de Responsabilidades Administrativas.

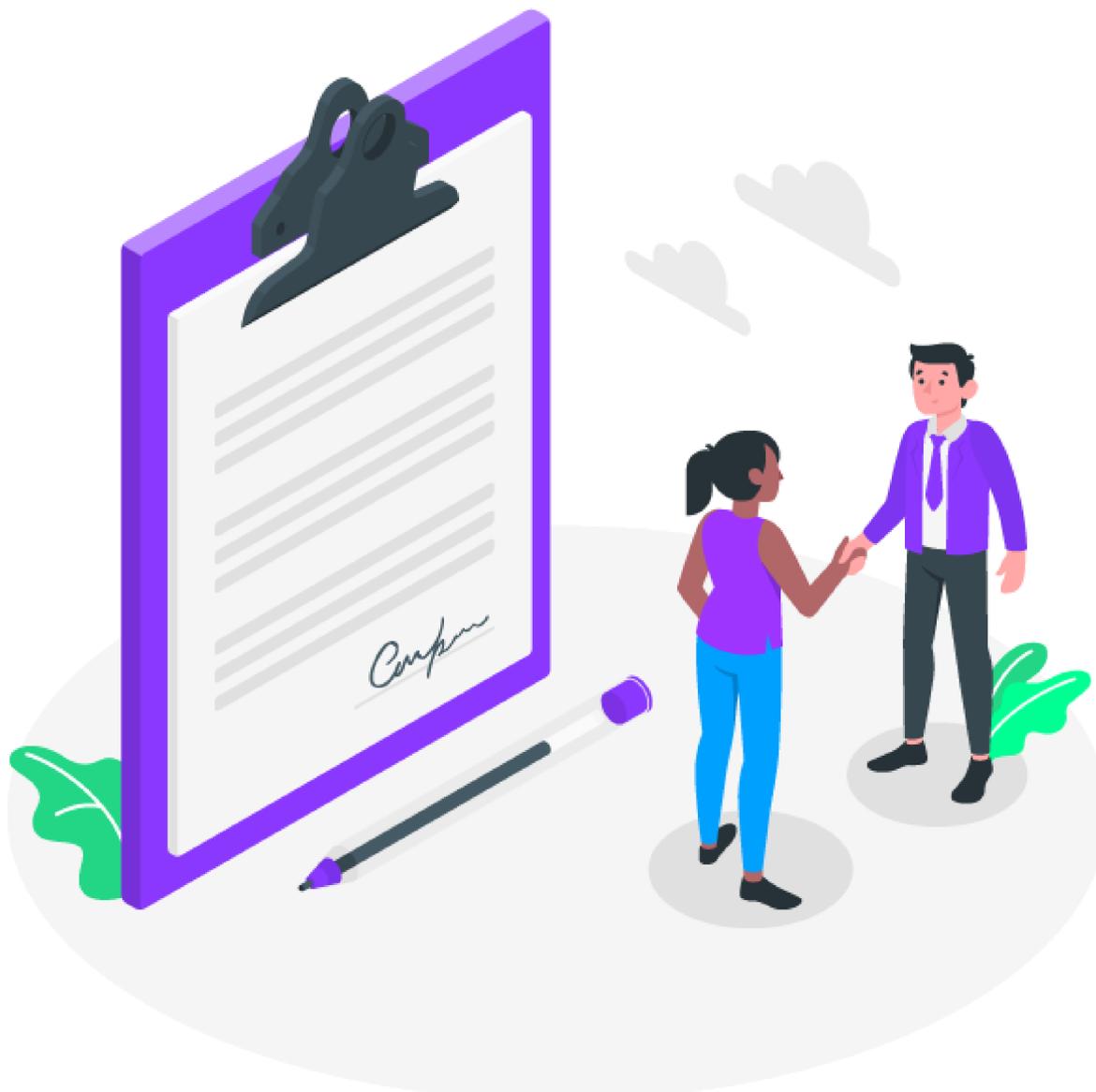


Os convites para a participação de Autoridades Governamentais em seminários, congressos, visitas e reuniões técnicas, devem estar relacionados ao escopo das atribuições do Funcionário Público e ao interesse institucional da entidade à qual o Funcionário está designado. As despesas devem ser pagas pela entidade à qual a Autoridade do Governo está vinculada.. A Autoridade do Governo não deve receber qualquer tipo de remuneração da SEMANTIX por sua participação em tais eventos.

## 4.9) O Relacionamento com Entidades Públicas

Os funcionários e membros da alta direção da SEMANTIX devem atuar com integridade e transparência no relacionamento com os órgãos da Administração Pública e Autoridades do Governo. Funcionários e conselheiros devem entender que requisitos especiais podem ser aplicados ao contratar qualquer órgão governamental (incluindo divisões nacionais, estaduais, municipais, provinciais ou outras divisões governamentais semelhantes em jurisdições locais). Como as Autoridades do Governo são obrigadas a seguir códigos de conduta e leis específicos, deve-se tomar cuidado especial nas aquisições governamentais. Ao lidar com Autoridades do Governo, funcionários e diretores devem evitar qualquer atividade que seja ou pareça ilegal ou antiética.

Todas as pessoas que atuam em nome da SEMANTIX estão proibidas de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer coisa de valor de órgãos da Administração Pública e/ou Autoridades do Governo para influenciar, facilitar ou recompensar qualquer benefício para si ou para a SEMANTIX.



## **4.9.1) Interação com Autoridades do Governo e órgãos públicos**

Como medidas preventivas contra atos de corrupção, a interação da SEMANTIX com órgãos da Administração Pública e Autoridades do Governo deverá observar as seguintes práticas:

### **E-mails e teleconferências:**

- a) Os e-mails devem ser claros, objetivos e incluir preferencialmente pelo menos 2 (duas) Autoridades do Governo ou, caso não seja possível, pelo menos 2 (dois) funcionários da SEMANTIX como destinatários
- b) Não use linguagem informal durante as teleconferências
- c) Grave o conteúdo de quaisquer teleconferências posteriormente por e-mail para todos os funcionários envolvidos no assunto

### **Reuniões**

- a) As reuniões com Autoridades do Governo devem contar com a presença de pelo menos 2 (dois) representantes da SEMANTIX
- b) Formalize todas as reuniões por e-mail, enviando agenda dos temas a serem discutidos
- c) Após a reunião, deve-se manter um registro de sua ocorrência e dos temas discutidos. Em caso de dúvida sobre o conteúdo e a forma do registro, entre em contato com o Departamento de Compliance e/ou Jurídico
- d) Os registros em calendários digitais (por exemplo, Outlook) devem ter um backup para proteger as informações sobre a ocorrência da reunião

## Assinar documentos ou declarações:

a) Qualquer documento que envolva deliberação e/ou questões sensíveis a celebrar com a Administração Pública ou empresas públicas deve ser analisado pelo Departamento Jurídico e está sujeito às necessárias aprovações internas.

## Contratação de prestadores de serviços indicados por Autoridades do Governo:

A contratação de prestadores de serviços ou consultores sugeridos ou exigidos por Autoridades do Governo deve ser evitada. Caso tal contratação seja necessária, deverá ser realizada uma análise reputacional do prestador de serviços ou consultor. O uso do prestador de serviços ou consultor dependerá de aprovação do Departamento de Compliance.



## 4.9.2) Contratar uma Autoridade do Governo atual ou antigo

De tempos em tempos, devido à experiência ou especialização específica em um mercado, a Empresa poderá procurar empregar, como funcionário ou consultor, uma antiga Autoridade do Governo. Devido às sensibilidades apresentadas por tais acordos, qualquer acordo, seja como vínculo empregatício ou de consultoria, deve ser aprovado com antecedência e por escrito, pelo Compliance Officer e pelo head do Departamento Jurídico.

A contratação das atuais Autoridades do Governo, seja como funcionários ou consultores, provavelmente apresentará preocupações significativas de acordo com as leis anticorrupção e esta Política. Antes de entrar em qualquer discussão com qualquer Funcionário do Governo atual sobre qualquer emprego, estágio, consultoria ou relacionamento semelhante, você deve obter aprovação prévia e por escrito do Compliance Officer e head do Departamento Jurídico.



### 4.9.3) Participação em licitações públicas

A participação da SEMANTIX em processos licitatórios, bem como a preparação prévia aos processos, exige cuidados especiais dos nossos funcionários. Todos os contatos com a Administração Pública contratante devem obedecer às seguintes orientações:

- a) Sob nenhuma circunstância as informações sobre preços, propostas e condições comerciais podem ser trocadas com os concorrentes. Conversas informais podem levar a situações de conflito e violações das leis antitruste
- b) As comunicações devem ser sempre formais. O contato com Funcionários do Governo por mensagens telefônicas e/ou WhatsApp (ou quaisquer aplicativos similares) deve ser evitado, em particular a troca por esses meios de informações comerciais relevantes. Em vez disso, as conversas devem ser documentadas por e-mail, sempre incluindo uma cópia para o gerente da área responsável
- c) Documentos a serem assinados com a Administração Pública ou empresas públicas devem ser analisados pelo Departamento Jurídico da SEMANTIX
- d) É proibido oferecer presentes, entretenimento ou qualquer outra gratificação a Autoridades do Governo envolvidas em qualquer etapa do processo de licitação.

As orientações supramencionadas são exemplos não exaustivos de boas práticas. Sempre que tiver alguma dúvida, consulte também o Código Ética e Conduta Empresarial e/ou entre em contato com o Departamento de Compliance.

## 4.10) Contratação de Terceiros

Esta Política proíbe pagamentos indiretos a Autoridades do Governo, como pagamentos através de terceiros. A contratação dos serviços de terceiros, incluindo um revendedor, agente, consultor, contratado, parceiro de joint venture ou outro representante (referido nesta Política coletivamente como "Agentes") pode levantar questões de conformidade.

A contratação de terceiros deve ser feita pela área específica que a solicitou, após confirmação do Departamento de Compliance, para garantir a separação de atribuições entre aqueles que realizam a due diligence e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.

Os contratos com os Agentes devem ser feitos por escrito e descrever detalhadamente os serviços a serem executados, a base de honorários, os valores a serem pagos e outros termos e condições para a prestação do serviço. Tais acordos devem ser aprovados pelo Departamento Jurídico. Além disso, os pagamentos devem ter uma relação direta com o valor dos serviços prestados e estar em total conformidade com as leis aplicáveis.

A due diligence deve ser realizada em quaisquer Agentes que possam interagir com uma Autoridade do Governo, incluindo garantir que o Agente seja uma entidade legítima e de boa-fé, esteja qualificada para executar os serviços para os quais será contratada e mantenha padrões consistentes com os padrões éticos e de reputação da Empresa. A diligência deve ser adaptada aos riscos específicos de corrupção da situação. Deve incluir pesquisa externa e confirmação das qualificações do Agente, e uma reunião ou entrevista presencial com o próprio Agente ou os diretores do Agente, bem como ter em conta as informações financeiras do Agente. Além das informações de perfil público, poderá ser apropriado que o Agente responda a perguntas escritas sobre sua estrutura, histórico, conexões com Autoridades do Governo e referências. A diligência deve ser aprimorada se houver sinais de alerta de atividade imprópria (por exemplo, solicitações de pagamento incomuns ou excessivas ou solicitações de pagamentos em um país diferente, nenhum beneficiário claro, estruturas jurídicas internacionais complexas, utilização de empresas ou contas offshore, ou utilização frequente de agentes ou joint ventures). Todos os documentos relativos à due diligence devem ser mantidos nos arquivos da Empresa.

Os pagamentos aos Agentes nunca devem ser feitos em dinheiro e devem ser feitos na conta bancária do Agente no país onde os serviços são realizados ou onde os escritórios do Agente estão localizados.

Todos os acordos com Agentes devem conter disposições escritas exigindo que os Agentes cumpram integralmente as leis, regras e regulamentos vigentes (incluindo leis anticorrupção) e abstenham-se de dar qualquer coisa de valor a Autoridades do Governo para obter ou manter negócios ou garantir qualquer vantagem indevida para a Empresa. Os acordos também devem conter a obrigação por parte dos representantes do Agente (ex. empregado ou agentes) de certificar periodicamente que tais representantes não tenham conhecimento de tais atividades.

A SEMANTIX tem o direito de rescindir o contrato com o Agente a qualquer momento e sem aviso prévio, se houver suspeita de qualquer ato de corrupção ou qualquer ato que viole as leis anticorrupção.

A subcontratação somente será permitida quando houver disposição expressa no contrato firmado com o terceiro que a autorizou, mediante prévia anuência da SEMANTIX.

A SEMANTIX não contratará fornecedores caso tome conhecimento de um potencial conflito de interesses que possa comprometer a capacidade do terceiro de executar seu contrato.



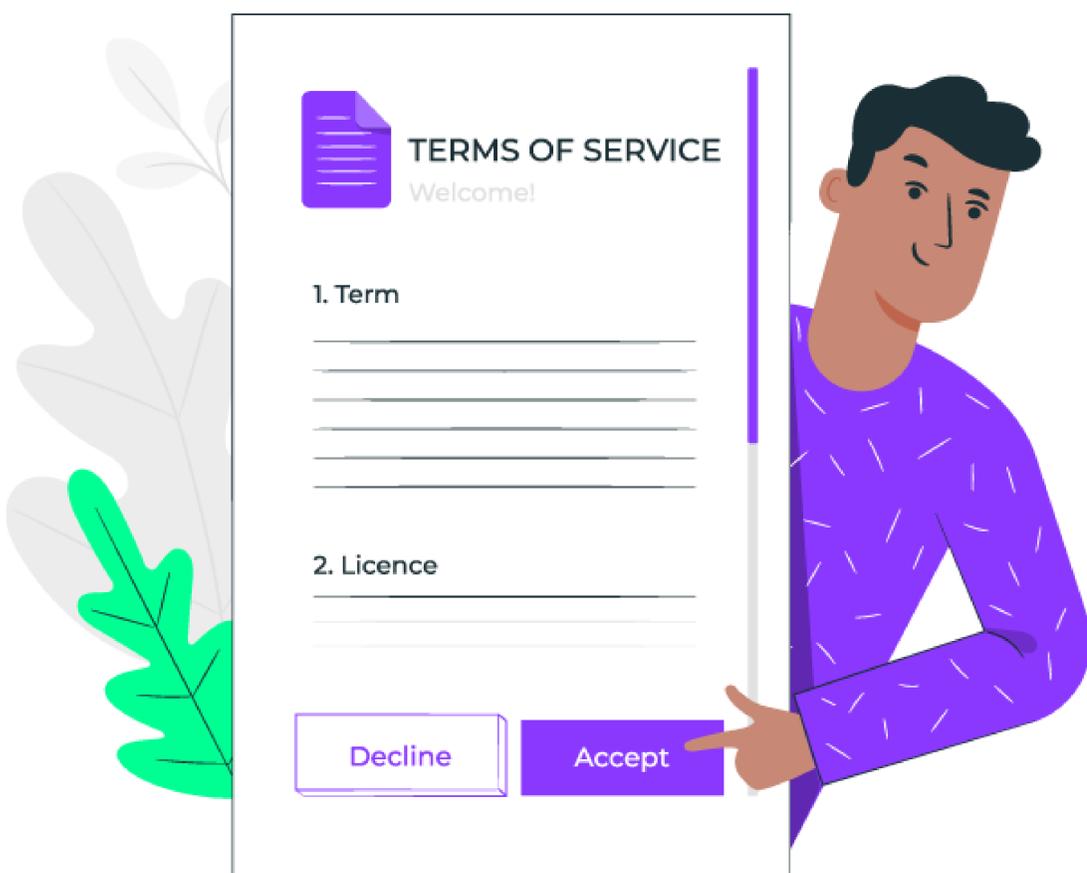
## 4.11) Obtenção de Licenças, Autorizações, Alvarás e Certificados

A obtenção de licenças, autorizações, permissões e certificados para as atividades da SEMANTIX deverá seguir rigorosamente todas as leis e regras aplicáveis. Todos os funcionários que atuam em nome da SEMANTIX nesta capacidade deverão:

- a) Aderir ao Código de Conduta e Ética Empresarial da SEMANTIX (através de cláusula contratual ou assinatura de termo de adesão);
- b) Comprometer-se a cumprir as disposições desta Política; e
- c) Declarar, por escrito, que não tolera quaisquer práticas de corrupção, quer em relação à administração pública quer ao setor privado.

A contratação de despachantes ou consultores para obtenção de licenças, autorizações, entre outros, com taxas de sucesso, deve ser previamente aprovada pelo Departamento de Compliance.

É vedado oferecer qualquer vantagem a agentes públicos ou mesmo privados, com o objetivo de influenciá-los quanto às suas obrigações de obtenção de licenças, autorizações, alvarás e certidões.



## **4.12) Fusões e Aquisições**

A SEMANTIX realiza due diligence anticorrupção antes de adquirir ou se fundir com qualquer outra empresa e fornece orientação e treinamento conforme apropriado para integrar prontamente novos funcionários e/ou terceiros, incluindo treinamento sobre esta Política e o Código de Ética e Conduta Empresarial. A due diligence realizada e as medidas tomadas após uma fusão ou aquisição são adaptadas a cada situação relevante, em consulta com os Departamentos Jurídico e de Compliance, com base no risco.

## **4.13) Livros e Registros Adequados**

Prevenir e detectar a corrupção requer que a SEMANTIX mantenha livros e registros que reflitam com precisão as transações da Empresa por meio de um sistema contábil adequado. Controles internos robustos também são fundamentais para a prevenção e detecção da corrupção. Além disso, certas leis anticorrupção penalizam especificamente empresas e indivíduos por não manterem livros e registros precisos e por não instituírem e manterem controles internos adequados. Além disso, os reguladores podem ver livros e registros imprecisos e controles internos inadequados como indicadores de corrupção que podem ser usados como provas que mostram corrupção em uma Empresa ou uma cultura generalizada de corrupção.

Consequentemente, os funcionários da SEMANTIX responsáveis pelo gerenciamento de pagamentos e registros contábeis devem garantir que todos os pagamentos e transações sejam documentados com precisão e detalhes, incluindo as informações sobre o destinatário e o objeto do pagamento e os serviços prestados. Além disso, os funcionários da SEMANTIX responsáveis pela supervisão dos pagamentos aos agentes devem exigir informações detalhadas sobre os pagamentos antes da transferência de fundos.

Documentação falsa ou enganosa nos livros e registros da SEMANTIX não será aceita sob nenhuma circunstância.

O Departamento de Compliance deve ser imediatamente notificado em caso de suspeita de manipulação dos livros e registros, ou qualquer outra prática que vise a fraude ou ocultação de pagamentos.

## 5) CANAL DE ÉTICA: DEVER DE DENUNCIAR

Todos os funcionários da empresa que estejam cientes de uma possível violação das leis anticorrupção, ou descumprimento de qualquer lei, regulamento ou política ou procedimento da Empresa, devem denunciar a possível violação ao seu gerente, ao Compliance Officer ou a um dos membros do Comitê de Ética. Essas denúncias podem ser feitas verbalmente ou por escrito. As denúncias também podem ser feitas anonimamente através do Canal de Ética:

**Website:** [www.ouvidordigital.com.br/semantix](http://www.ouvidordigital.com.br/semantix)  
[https://canal.ouvidordigital.com.br/semantix\\_en](https://canal.ouvidordigital.com.br/semantix_en) (English)  
[https://canal.ouvidordigital.com.br/semantix\\_es](https://canal.ouvidordigital.com.br/semantix_es) (Spanish)

O Canal de Ética da SEMANTIX é mantida por terceiros e prestadores de serviços especializados de forma a garantir, da melhor forma possível, a confidencialidade e integridade das informações. Além disso, não é apenas acessível aos funcionários, mas também disponível para parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores diretos ou indiretos.

Todas as denúncias serão tratadas confidencialmente pela SEMANTIX. A Empresa não retaliará contra qualquer pessoa que, de boa-fé, nos notifique de uma possível violação das leis anticorrupção ou de qualquer outra lei ou política da Empresa, nem tolerará qualquer assédio ou intimidação a qualquer funcionário que denuncie uma suspeita de violação. Além disso, existem várias leis de "denunciante" que são projetadas para proteger os funcionários contra discriminação ou assédio para fornecer informações à Empresa ou às autoridades governamentais, sob certas circunstâncias, com respeito a determinadas leis, tais como as relativas à segurança no local de trabalho, ao ambiente, à fraude de títulos, e à lei federal relativa à fraude contra acionistas.

## 6) INVESTIGAÇÕES

Se for recebida uma denúncia de potencial descumprimento das leis anticorrupção, da Política da Empresa ou de procedimentos relacionados, o Comitê de Ética coordenará uma investigação. Se apropriado, serão incluídos funcionários adicionais do Departamento Jurídico, Auditoria Interna, outros funcionários da Empresa e especialistas externos. A investigação será iniciada e conduzida imediatamente após o recebimento do relatório de potencial descumprimento. Os resultados da investigação serão documentados em um relatório escrito e serão tomadas as medidas apropriadas com base na investigação. Tal ação incluirá, se apropriado, ação disciplinar individual contra o funcionário, bem como a análise e, conforme necessário, a revisão dos procedimentos da Empresa para ajudar a evitar ocorrências futuras semelhantes.

A Empresa poderá, por vezes, realizar uma análise mais detalhada de certas transações. Como parte destas análises, a Empresa exige que todos os conselheiros, diretores, funcionários e terceiros cooperem com a Empresa, advogados externos, auditores externos ou outras partes semelhantes. A Empresa vê a falha em cooperar em uma análise interna como uma violação das obrigações trabalhistas de um funcionário. Qualquer funcionário que viole esta Política, oculte ou destrua evidências de violação de qualquer outra pessoa, ou retenha informações ou se recuse a cooperar com uma auditoria ou investigação estará sujeito a disciplina, consistente com a lei local e as regras internas da empresa, até e inclusive a rescisão do vínculo empregatício ou do contrato de prestação de serviços.



## 7) DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE E TREINAMENTO

SEMANTIX possui uma estrutura interna de Compliance que é responsável por garantir o cumprimento das obrigações anticorrupção estabelecidas pela legislação e por esta Política.

Para garantir que todos os conselheiros, diretores e funcionários da Empresa estejam familiarizados com as disposições desta Política, da FCPA e de outras leis anticorrupção, a Empresa fornece treinamento e recursos anticorrupção a todos os conselheiros, diretores e funcionários da Empresa periodicamente, conforme apropriado, mas em qualquer caso, pelo menos uma vez ao ano. O treinamento direcionado também é oferecido aos funcionários que estão mais expostos ao risco anticorrupção. A participação no treinamento será rastreada e gravada.

Todos aqueles que aderem à SEMANTIX recebem treinamento inicial sobre práticas anticorrupção e informações sobre a política de tolerância zero da SEMANTIX. Além disso, todos os funcionários devem certificar que leram e entenderam esta Política e cumprirão a Política (consulte o Apêndice A).



## **8) VIOLAÇÕES DA POLÍTICA E MEDIDAS DISCIPLINARES**

Os conselheiros, diretores, funcionários e agentes da Empresa devem estar familiarizados e desempenhar suas funções de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Política. Os funcionários ou agentes da Empresa que violarem esta Política (ou que não supervisionarem adequadamente alguém que violar esta Política) estão sujeitos a ações disciplinares, até e inclusive a rescisão do vínculo empregatício. Ele ou ela também pode estar sujeito a processos criminais por autoridades governamentais brasileiras, norte-americanas, mexicanas, colombianas e outras autoridades governamentais estrangeiras, o que pode resultar em multas substanciais e/ou prisão. Terceiros que violarem esta Política poderão estar sujeitos à rescisão de todos os relacionamentos com a Empresa.

**Qualquer funcionário que esteja ciente da violação dessas leis, políticas ou procedimentos por parte de outro funcionário, e não denuncie essa violação, também estará sujeito a ações disciplinares apropriadas, até e inclusive a rescisão do vínculo empregatício.**

Ressalta-se que em caso de investigação de improbidade administrativa e infrações penais, bem como de descumprimento das leis brasileiras, norte-americanas, mexicanas, colombianas e outras aplicáveis, os funcionários, a alta administração ou terceiros que atuam em nome da SEMANTIX reservam-se o direito de informar às autoridades governamentais competentes, bem como colaborar com quaisquer investigações e fiscalizações decorrentes de órgãos, entidades ou agentes públicos. Neste caso, não haverá retaliação ou penalidade aos funcionários, membros da alta administração ou terceiros que atuam em nome da SEMANTIX.

**É proibida qualquer tentativa de impedir, obstruir ou persuadir os funcionários a não denunciar o que acreditam de boa-fé ser uma violação desta Política.**

Os parceiros de negócios são lembrados de que qualquer violação desta Política pode ser um crime sob as leis anticorrupção e antissuborno, pelas quais eles podem ser processados, e poderão resultar em rescisão imediata e por justa causa do contrato.

## 9) DEVERES E RESPONSABILIDADES

Todos os diretores, funcionários, empregados e representantes da SEMANTIX devem estar empenhados na prevenção da corrupção e dos riscos de suborno a todos os níveis da Empresa. Os gestores devem assegurar que as decisões e os atos sob a sua responsabilidade estejam sempre em conformidade com todos os requisitos legais relevantes e com os valores e políticas da Empresa.

O Compliance Officer deve ser nomeado pelo Conselho de Administração e reportar ao mesmo, que, deve também assegurar que o Compliance Officer dispõe de recursos suficientes para o desempenho das suas funções. É da responsabilidade do Compliance Officer, entre outras coisas, a:

- Definir, adoptar e controlar as ações e instrumentos para a detecção e prevenção de riscos de suborno ou corrupção;
- Assegurar que sejam disponibilizados os canais adequados de denúncia de irregularidades;
- Verificar a correta aplicação da Política de Denúncia e Não Retaliação da Empresa;
- Estabelecer procedimentos internos para investigar e detectar infrações a esta Política e atos de suborno ou corrupção;
- Coordenar a formação sobre esta e políticas relacionadas;
- Verificar o cumprimento dos procedimentos de due diligence aplicáveis à Empresa; e
- Avaliar a conformidade com a Política.

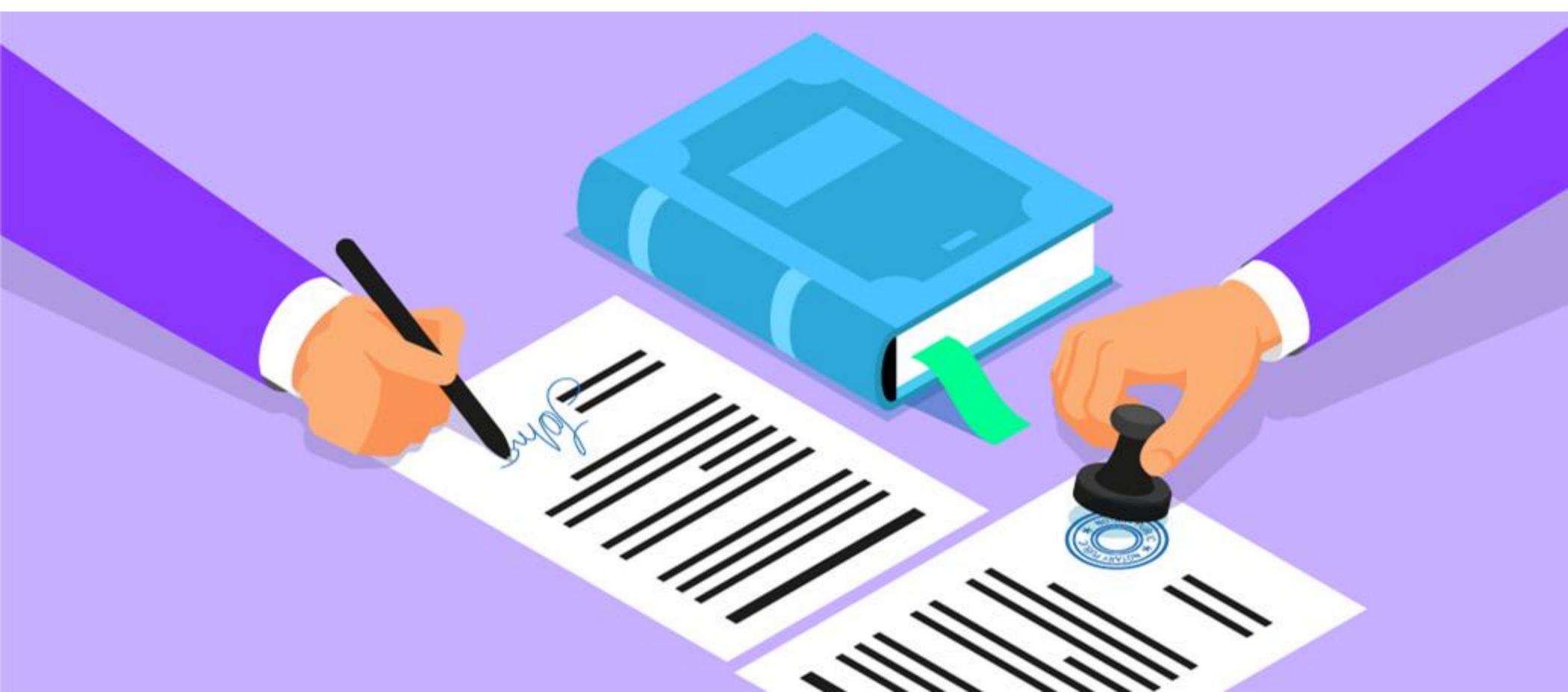
O Compliance Officer e o Comitê de Ética têm a responsabilidade geral de controlar o cumprimento das leis anticorrupção por parte da Empresa. Devem também analisar periodicamente os riscos a fim de sugerir as adaptações e/ou alterações necessárias a esta Política ou às operações da Empresa. O Conselho de Administração da Empresa é responsável pela aprovação desta Política, bem como de quaisquer alterações ou modificações subsequentes à Política. O Conselho de Administração está também encarregado de desenvolver uma estratégia de divulgação e formação sobre as políticas anticorrupção da Empresa.

Pelo menos uma vez por ano, o Compliance Officer deve informar o Conselho de Administração sobre a eficiência e eficácia do programa de cumprimento e quaisquer políticas e procedimentos relevantes.

## 10) DISPOSIÇÕES FINAIS

É a responsabilidade de todos os funcionários conhecer e aplicar as diretrizes desta Política para garantir um ambiente e relacionamentos pautados nos valores da SEMANTIX e em elevados padrões de conduta ética.

Preocupações com a legislação aplicável ou interpretação desta Política devem ser tratadas diretamente com o Departamento de Compliance da SEMANTIX.



# POLÍTICA DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO DA SEMANTIX

## APÊNDICE A

### **Certificação Anual de Compliance com a Política Anticorrupção e Antissuborno.**

Eu, \_\_\_\_\_, como um \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ (doravante SEMANTIX), reconheço e certifico o seguinte:

1. A SEMANTIX está empenhada no cumprimento das leis e dos mais altos padrões de conduta ética em todos os aspectos dos seus negócios e, por conseguinte, implementou políticas e procedimentos para assegurar que a corrupção e o suborno não ocorram nas suas atividades comerciais, que são descritas na Política Anticorrupção e Antissuborno da SEMANTIX (a "Política").
2. Que recebi uma cópia, li, e compreendi a Política.
3. Que é minha responsabilidade cumprir a Política e assegurar que as pessoas que me informam também cumpram a Política.
4. Que discute todas as questões relativas à Política ou possíveis violações da Política com um advogado da empresa, o Compliance Officer, ou o Comitê de Ética.

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_